

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20232180.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023-SEMMA, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2023-SEMMA, a ser realizada pela SEMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 012/2023.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Adson Wender de Jesus S. Tertulino.
OBJETO:	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador, desinstalação e instalação) incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da SEMC.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Nº 004/2023 - SEMMA.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial. Ata de Registro de preços publicada na FAMEP em 5 de julho de 2023.
EMPRESA CONTRATADA:	ALEX F. CAVALCANTI LTDA - ME; CNPJ 34.194.638/0001-22; CONTRATO: nº 017/2023 - SEMC; VALOR: R\$ 14.527,04.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial. Contrato publicado no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2023.
FISCAIS DE CONTRATO:	Rayssan Airam da Silva Nunes - Fiscal Titular e Dionéia Ribeiro do Rosário - Fiscal Substituta. Portaria nº 027/2023 - SEMC.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do procedimento de Adesão pela SEMC a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - SEMMA, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2023 - SEMMA e posteriormente seu Contrato Administrativo nº 017/2023 - SEMC, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador, desinstalação e instalação) incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da SEMC.

O procedimento de adesão, também conhecido como "carona", está regulado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Justifica-se o presente certame em razão da vantajosidade para a administração pública e a agilidade na contratação da empresa, considerando que à Adesão a Ata de Registro de Preços é um processo

licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Cultura, tem necessidade na aquisição dos referidos serviços. É importante destacar que a presente Adesão, cumpre os requisitos de vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta, contendo 164 (cento e sessenta e quatro) laudas. Após ser baixada em Diligência nº 20231996 em 28/11/2023, retornou a esta Controladoria no dia 30 de novembro de 2023, às 11h47, através do Memorando nº 13.318/2023-SEMC, para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O procedimento está composto com os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 064/2023-SEMC, de 18 de outubro de 2023, encaminhando para o Ordenador de Despesas, solicitando e justificando a necessidade da manutenção do objeto a ser licitado; assinado por Cássia de Mendonça Moraes (fl. 1);
- ✓ Pesquisa de preços realizada com empresas locais (fls. 2/10);
- ✓ Cópia do Decreto nº 838/2023-GAP/PMS, de 2 de outubro de 2023, que dispõe de nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura o Sr. Adson Wender de Jesus S. Tertulino (fl. 11);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 012/2023 - SEMC, assinado por Cássia de Mendonça Moraes - Chefe do NAF, em 18 de outubro de 2023 (fl. 12);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária, assinado por Cássia de Mendonça Moraes - Chefe do NAF, em 18 de outubro de 2023 (fl. 13);
- ✓ Nota Técnica, assinada por Cássia de Mendonça Moraes - Chefe do NAF, em 18 de outubro de 2023 (fl. 13);
- ✓ Memorando nº 312/2023-NAF/SEMC, encaminhado ao Ordenador de Despesas da SEMMA, solicitando autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços, assinado digitalmente por Adson Wender de Jesus S. Tertulino - Ordenador de Despesas, em 19 de outubro de 2023 (fls. 16/18);
- ✓ Memorando nº 2-8.282/2023-SEMMA, de 20 de outubro de 2023, em resposta ao memorando nº 312/2023-NAF/SEMC, informando que o pedido foi Deferido, segue documentos anexos (fls. 19/20);
- ✓ Ofício nº 373/2023-GAB/SEMMA, de 19 de outubro de 2023, encaminhado a empresa ALEX F. CAVALCANTI LTDA - ME, solicitando manifestação se tem interesse em aderir com a SEMC a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - SEMMA, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2023 - SEMMA, assinado digitalmente por João Paiva - Ordenador de Despesas - SEMMA (fl. 14);
- ✓ Ofício nº 373/2023-ALEX CAVALCANTI LTDA ME, informando e encaminhando que a interesse na adesão com a da Secretaria de Municipal de Cultura - SEMC (fl. 22);
- ✓ Autorização do Ordenador de Despesas - SEMC, para abertura de procedimento licitatório, em 20 de outubro de 2023 (fl. 23);
- ✓ Justificativa dos fatos para contratação através de Adesão, assinada por Adson Wender de Jesus S. Tertulino - Ordenador de Despesas, em 20 de outubro de 2023 (fls. 24/26);

- ✓ Termo de Referência, assinado por Adson Wender de Jesus S. Tertulino - Ordenador de Despesas, em 23 de outubro de 2023 (fls. 27/32);
- ✓ Portaria nº 027/2023 - SEMC, 25 de outubro de 2023, de designação dos fiscais de contrato e sua publicação na imprensa oficial (fls. 33/34);
- ✓ Parecer jurídico nº 001/2023-SEMG/NTLC/WP, de 6 de janeiro de 2023, assinado pelo Consultor Jurídico do Município Wallace Pessoa, de conformidade ao Processo Licitatório SEMMA (fls. 35/40);
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 - SEMMA e anexos (fls. 41/74);
- ✓ Resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 - SEMMA, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 249, de 12 de janeiro de 2023 (fl. 75);
- ✓ Ata Final - SEMMA (fls. 76/83);
- ✓ Termo de Adjudicação - SEMMA (fl. 84);
- ✓ Termo de Homologação - SEMMA (fl. 85);
- ✓ Publicação do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 - SEMMA, no Diário Oficial da União, página 230, nº 115, em 20 de junho de 2023 (fl. 86);
- ✓ Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - SEMMA (fls. 87/90);
- ✓ Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - SEMTRAS publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3282, de 5 de julho de 2023 (fl. 91);
- ✓ Parecer do Controle Interno nº 20231334, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2023 - SEMMA, em 27 de julho de 2023 (fls. 92/95);
- ✓ Ato de constituição e alteração Contratual da empresa ALEX F. CAVALCANTI LTDA - ME (fls. 96/97);
- ✓ Cópia das certidões fiscais, trabalhista, Balanço Patrimonial, CAT-CREA/PA e Atestado de capacidade técnica (fls. 98/142);
- ✓ Minuta do Contrato - SEMC (fls. 143/149);
- ✓ Parecer jurídico nº 177/2023 - SEMG/CLC, assinado pelo Consultor Jurídico do Município Carlos Magno Biá Sarrazin - Decreto nº 792/2023-GAP/PMS, em 30 de outubro de 2023, que entende ser possível a Adesão a Ata de Registro de Preços (fls. 150/153);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, datada em 6 de novembro de 2023 (fl. 154);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3349, no valor de R\$ 14.527,04, autorizada pela servidora Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo, em 1 de novembro de 2023 (fl. 155);
- ✓ Uma (1) via do contrato nº 017/2023-SEMC (fls. 156/162);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato nº 017/2023 - SEMC no Diário Oficial dos Municípios, ANO XIV, página 63, nº 3367, em 7 de novembro de 2023 e no Diário Oficial da União - Seção 3, página 281, nº 211, em 7 de novembro de 2023 (fl.163/164).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMC para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

13.122.0003.2.114.0000 - 1208 - 3.3.90.39.00 - 1.500

VALOR: 15.527,04.

IV. ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta uma (1) via do **CONTRATO Nº 017/2023 - SEMC**, nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - SEMMA, do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SEMMA, celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e a empresa **ALEX F. CAVALCANTI LTDA - ME - CNPJ nº 34.194.638/0001-22**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar, incluindo troca de peças (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador, desinstalação e instalação) em equipamentos de centrais de ar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor global de **R\$ 14.527,04**, com prazo de vigência contado a partir da sua publicação na imprensa oficial, ou seja, de **7 de novembro de 2023 a 7 novembro de 2024**.

O Contrato está devidamente preenchido com os dados dos Acordantes, do objeto, da vigência, entrega e critérios de aceitação do objeto, do valor, da dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, conforme comprovam as folhas 167 a 174.

E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, assinaram o presente, em 1 (uma) via de igual teor em 6 de novembro de 2023, para que produza efeitos legais.

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20232054:

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência. Vejamos:

1. Que seja retificado no contrato 017/2023 - SEMC, a razão social da empresa, pois está em desconformidade com que consta no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **ATENDIDO;**
2. Seja anexado aos autos, Decreto de nomeação de Cássia de Mendonça Moraes, respondendo interinamente como chefe do NAF e sua publicação na imprensa oficial. **ATENDIDO (FL. 11D);**
3. Seja anexada aos autos, Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitação. **ATENDIDO (FL. 11A/11C);**
4. Ofício da empresa em resposta de interesse de adesão está datado antes do pedido de manifestação de interesse emitido pela SEMMA. Recomendamos sua retificação. **ATENDIDO (FL. 22);**
5. Com relação aos Fiscais de Contrato, vejamos: **(i)** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; **(ii)** caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **(iii)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; **(iv)** por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação. **ATENDIDO (FL. 33/34B);**

6. Colher assinatura na folha 154. **ATENDIDO;**
7. Que seja atualizada as certidões negativas, sendo: da União - Receita Federal, Estado - Receita Estadual e Judicial Cível Negativa TJ/PA, pois as mesmas não estão abrangendo a data de assinatura do contrato. **ATENDIDO (FLS. 108, 112, 140 E 141).**

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que a Adesão pela SEMC a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - SEMMA, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2023 - SEMMA e seu Contrato Administrativo nº 017/2023 - SEMC, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador, desinstalação e instalação) incluindo troca de peças / aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da SEMC, encontra-se revestida das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais Instrumentos correlatos, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE: I.** Que nos próximos procedimentos, os documentos novos sejam apensados após a Diligência, a fim de afastar supostas fraudes à licitação; **II.** A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência de Santarém) e Sistema Contábil.

Por fim, atesto que confirmei no dia 28/11/2023 a autenticidade das certidões de regularidade da empresa vencedora do certame perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

Santarém-Pará, 01 de dezembro de 2023.

Paulo Rogério Silva Pinto

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 061/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.